



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.193, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL N°. 227, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº. 227, de 17 de dezembro de 1996, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “Praça Fioravante Andrea Lorenzoni”, a praça localizada na Avenida dos Imigrantes, em frente ao Centro Pastoral da Igreja Católica e ao lado da Estação Ferroviária, no Distrito de Araguaya, neste Município.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Abril de 2020.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONOU A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O N° 2.193 / 2020

EM, 22 / 04 / 2020

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei N° 023/2020 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior